

1. Introdução

A integridade, a coragem de inovar, o trabalho de equipa e o compromisso com o crescimento pessoal e da organização são os pilares da cultura empresarial da Hilti. Para a Hilti, existe uma ligação inquestionável entre o sucesso da empresa e a responsabilidade desta perante colaboradores, parceiros, a sociedade e o meio ambiente. Esta é a razão pela qual a Hilti espera dos seus parceiros uma atuação conforme ao Código de Conduta da empresa e a total adesão a estes valores.

2. Aplicação

Deverá ser do conhecimento dos nossos fornecedores que toda a atuação da Hilti se rege pelos valores fundamentais definidos no Código de Conduta da empresa, sem qualquer exceção. Este Código de Conduta encontra-se publicado em www.hilti.com.

Em igual medida, a Hilti espera dos seus fornecedores que observem a legislação e regulamentações em vigor, a nível nacional e internacional, assim como as disposições mínimas do presente Código de Conduta para Fornecedores, o que inclui a observância de restrições de exportação ou reexportação aplicáveis a produtos, dados, *software* e conteúdos informáticos fornecidos pelos fornecedores.

A violação excecional deste Código de Conduta não implica o término imediato, por parte da Hilti, da relação comercial, com a condição de que seja implementado um plano que seja testemunho da vontade e do compromisso do fornecedor de ultrapassar aquela situação. No caso de violações reiteradas do Código de Conduta, em que não se verifiquem progressos significativos, a Hilti cessará a relação comercial.

2.1 Compromisso de combate à corrupção

A Hilti é signatária da Iniciativa de Parceria contra a Corrupção (PACI) do Fórum Económico Mundial e dos princípios anticorrupção do United Nations Global Compact (UN Global Compact). Todas as formas de corrupção são estritamente proibidas. Por corrupção entende-se a oferta, a dádiva ou o recebimento de benefícios, direta ou indiretamente, com vista a influenciar um processo de decisão no âmbito comercial ou de autoridades públicas.

O que a Hilti espera dos seus fornecedores

- Tolerância zero contra a corrupção
- Comportamento correto quanto a concorrência e conduta comercial

O que não é permitido aos fornecedores

- Dar ou receber subornos
- Oferecer, dar ou receber benefícios indevidos
- Efetuar branqueamento de capital

2.2 Responsabilidade social

A Hilti envolve-se ativamente nos esforços envidados a nível internacional para melhorar os padrões éticos e sociais no mundo dos negócios. Como membro do UN Global Compact, a Hilti requer igualmente dos seus fornecedores a adesão às normas internacionais, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O que a Hilti espera dos seus fornecedores

- Garantia de condições de saúde e segurança no trabalho
- Eficácia na prevenção e controlo de riscos e garantia da segurança dos produtos
- Garantia de pagamento do salário mínimo legal, pelo menos, e de compensação por horas extraordinárias especificada na legislação e regulamentações em vigor

O que não é permitido aos fornecedores da Hilti

- Fazer uso de trabalho infantil ou forçado (nos termos das Convenções da OIT n.º 138 e 182, e n.º 29 e 105)
- Discriminar em função da origem étnica, nacionalidade, sexo, herança cultural, raça, idade, deficiência, convicções religiosas ou orientação sexual
- Exceder o número máximo de horas de trabalho estipulado por lei, de forma excessiva e por períodos prolongados (nos termos das Convenções da OIT n.º 1 e 30)
- Levantar obstáculos à liberdade de reunião, associação e negociação coletiva dos trabalhadores
- Praticar quaisquer medidas disciplinares de natureza psicológica ou física ou qualquer tipo de perseguição no trabalho

2.3 Responsabilidade ambiental

Enquanto membro da «Caring for Climate Initiative», do UN Global Compact, a Hilti integrou na sua atuação diária a proteção do ambiente e do clima.

O que a Hilti espera dos seus fornecedores

- Compromisso em minimizar o desperdício e as emissões para o ar, solo e água
- Participação na reciclagem e reutilização de materiais e produtos

- Melhoria contínua da eficiência energética nos processos de produção e no manuseamento e transporte de bens
- Observância dos critérios estabelecidos na «Hilti Chemical Checklist» (lista de verificação de substâncias químicas)

O que não é permitido aos fornecedores

- Negligenciar a legislação e regulamentações, a nível nacional e internacional, para o manuseamento, armazenagem e eliminação de resíduos tóxicos
- Manusear produtos químicos de forma nociva para o ambiente

3. Monitorização

A Hilti reserva-se o direito de monitorizar os seus fornecedores, atuais ou novos, quanto ao cumprimento do presente Código de Conduta.

Esta monitorização poderá também ser efetuada por uma entidade especializada independente. A Hilti e o fornecedor deverão chegar a acordo mútuo quanto a esta entidade dentro de um prazo razoável. A Hilti informará o fornecedor dos resultados desta monitorização.